



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**LEI Nº 2.278/2020**

**AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVOS PARA A EXPANSÃO ECONÔMICA DA EMPRESA "MARELIS PREDIGER - ME" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CELSO KAPLAN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 029/2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, com base na Lei Municipal nº 1.865/2013, a conceder incentivo para a empresa **MARELIS PREDIGER - ME**, Indústria de Confeções, com CNPJ sob nº 35.704.480/0001-56, atualmente instalada na Rua Guilherme Ernesto Lagemann, 665, bairro Centro, município de Imigrante/RS.

**§ 1º.** A concessão do incentivo visa a expansão econômica, geração de empregos e renda no Município de Imigrante por parte da empresa e se fará com base no Art. 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 1.865/2013.

**§ 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar e efetuar o pagamento do aluguel, onde está instalada a empresa, no valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) mensais, pelo prazo de **14** (catorze) meses, na forma e no percentual previsto no parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.865/2013:

- a) totalidade do aluguel será custeada na metade do prazo concedido;
- b) em um quarto do prazo será custeado em 75% (setenta e cinco por cento); e,
- c) no último quarto do prazo será custeado em 50% (cinquenta por cento).

**Art. 2º.** O Termo de Compromisso será realizado com base:

- a) na Lei Municipal nº 1.865/2013, em especial nos artigos 12 a 15;
- b) na proposta da empresa protocolada sob nº 24.435/2020, de 19/08/2020; e,
- c) na avaliação da proposta realizada, tendo por base o retorno a ser gerado ao Município, previsto nos incisos I e III do artigo 14 da Lei Municipal nº 1.865/2003.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 23 de setembro de 2020.

  
**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se